



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 19
EM 12/01/2022 às 11:35
André
SERVIDOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Data : 12 de janeiro de 2022

Ementa: Altera os artigos 127 da Resolução nº 03/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127. Não se sujeitarão a tramitação em sessões extraordinárias as proposições legislativas que tratem das seguintes matérias:

I – Fixação de subsídio dos vereadores;

II – Fixação de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários Municipais;

III – criação, aumento, majoração de alíquota, ajuste ou reajuste de tributos, impostos, taxas e contribuições;

IV – nova implantação de sistema tributário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 13 / 01 / 2022

Presidente

Raui Edson Franco Pedroso
RAUI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Cristiane Giangarelli
CRISTIANE GIANGARELLI
Vice Presidente

Adriano Cezar Richter
ADRIANO CEZAR RICHTER
Secretário

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO única discussão

p/ *Raui Edson Franco Pedroso*
Em, 17 / 01 / 2022

Presidente